

LEI Nº 348

Dispõe sobre abertura de Rua.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Municipalidade autorizada a proceder à abertura da Rua Perdizes, ligando-a à Rua do Ouro.

Art. 2º. Oportunamente o Executivo solicitará o crédito necessário à satisfação dessa despesa.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 8 de março de 1955.

